

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO PARA AS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/MF nº 43.737.117/0001-65
Rua Cardeal Arcos, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros
CEP: 05.407-003 – São Paulo, SP

LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELO



BANCO GM S.A.

CNPJ/MF nº 59.274.605/0001-13
Avenida das Nações Unidas, 12.495, 11º andar, Brooklin Paulista
CEP: 04.578-000 – São Paulo, SP

no montante total de

R\$ 300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRVSCFDBS1L0

O REGISTRO DA OFERTA DA 1ª (PRIMEIRA SÉRIE) FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 19 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI2026/021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 760, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcos, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 43.737.117/0001-65 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 9º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.647.891/0001-71 ("Coordenador Líder"), vêm, a público, por meio deste anúncio de início, comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que, nesta data, foi registrada na CVM a oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 13 de janeiro de 2026, o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a serem emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 2ª (Segunda) Série, da VERT Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pelo Banco GM S.A.*" celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, em 13 de janeiro de 2026 ("Escritura de Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente).

As Debêntures são lastreadas em direitos creditórios cedidos pelo **BANCO GM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.274.605/0001-13 ("Cedente"), nos termos do "*Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e Outras Avenças*" celebrado entre o Cedente e a Securitizadora, em 13 de janeiro de 2026 ("Contrato de Cessão").

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Início Da Oferta Pública De Distribuição Da 1ª (Primeira) Série Da 11ª (Décima Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública Sob O Rito De Registro Automático Para As Debêntures Da 1ª (Primeira) Série E Colocação Privada Para As Debêntures Da 2ª (Segunda) Série, Da VERT Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros, Lastreadas Em Direitos Creditórios Cedidos Pelo Banco GM S.A.” (“Anúncio de Início”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

As Debêntures são objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos dos artigos 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” ambas expedidas pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024 e 24 de março de 2025, respectivamente, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de (i) títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM, (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	19 de janeiro de 2026
2	Data da integralização das Debêntures.	20 de janeiro de 2026
3	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DO CEDENTE E DO CONTRATO DE CESSÃO QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITuíDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE REFERIDO TÍTULO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é de 19 de janeiro de 2026



Coordenador Líder

